



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

187
Paulo

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 **REVOGO** a **FASE EXTERNA** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**, cujo objeto é o **fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes)**, destinada à alimentação escolar dos alunos das instituições Conveniadas, em conformidade com o programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A revogação justifica-se considerando que o objeto em questão não será adquirido exclusivamente da agricultura familiar, através de chamada pública, conforme justificativa da Secretaria requisitante, constante no processo licitatório, porquanto a modalidade correta será pregão, na forma eletrônica.

Para tanto, com fundamento nos princípios da eficiência, da celeridade e economia processual, já que não se vislumbra qualquer tipo de nulidade dos atos até então praticados, serão aproveitados os atos adotados na fase interna – emissão de requisição, pesquisa de preços e trâmite entre secretarias e esta revogação da fase externa desta licitação, com a consequente publicação de novo edital, agora na modalidade de Pregão.

Caso haja interesse recursal por parte dos legitimados, em proteção ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos moldes previstos na Lei 8.666/93, contados a partir da publicação deste.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de março de 2018.


Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal


PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral do Município
OAB - MG 35387

de empresa para a confecção de cartão de usuário CTA (Centro de Testamento e Aconselhamento), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

LOTE 01 - Valor global de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e lavra-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 15 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 REVOGO a FASE EXTERNA da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes), destinada à alimentação escolar dos alunos das instituições Conveniadas, em conformidade com o programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A revogação justifica-se considerando que o objeto em questão não será adquirido exclusivamente da agricultura familiar, através de chamada pública, conforme justificativa da Secretaria requisitante, constante no processo licitatório, porquanto a modalidade correta será pregão, na forma eletrônica. Para tanto, com fundamento nos princípios da eficiência, da celeridade e economia processual, já que não se vislumbra qualquer tipo de nulidade dos atos até então praticados, serão aproveitados os atos adotados na fase interna – emissão de requisição, pesquisa de preços e trâmite entre secretarias e esta revogação da fase externa desta licitação, com a consequente publicação de novo edital, agora na modalidade de Pregão.

Caso haja interesse recursal por parte dos legitimados, em proteção ao princípio do contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos moldes previstos na Lei 8.666/93, contados a partir da publicação deste.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de março de 2018.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 REVOGO, por interesse público, o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018, cujo objeto era o fornecimento de leite pasteurizado tipo “C”, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS], conforme especificações constantes no Edital. A revogação se deu em razão da ausência de interessados em participar do certame, restando, portanto, deserto.

Caso seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 09 de março de 2018.

Rodrigo Luis Vieira
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2018.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	R2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME (Nome de Fantasia: R2 Comércio Industrial)		
OBJETO:	Fornecimento de diversas luvas, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificação abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;">LOTE 01</p>		
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO
	1	96 CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO: - Nº 7,5 (M); - HIPOALERGÊNICA; - AMBIDESTRA; - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; - CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. MARCA: VOLK CA-1512
	2	24 PR.	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO: - FORMATO ANATÔMICO; - ANTIALÉRGICA, FORRADA, INTERIOR LISO; - PALMA ANTIDERRAPANTE;